



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.264**

Aprova indicações para a recomposição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CUNI nº 1.833, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UFOP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as indicações dos servidores representantes das unidades relacionadas abaixo para recompor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UFOP:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Arquivo Central	Soraya da Silva Jorge	Alexandre Choze Mendes de Souza
Reitoria	Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage	Carlos Magno de Souza Paiva (membro incluído pela resolução CUNI nº 2.319)
Departamento de História	Anny Jacqueline Torres da Silveira	Álvaro de Araújo Antunes
Pró-Reitoria de Administração	Hamilton Tonidandel Junior	Helena Gruber
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento	Gabriel Augusto Sanches Hernandes	Diego Miranda Machado Maia
Pró-Reitoria de Graduação	Renata Kellen Dias	Fernanda Gomes de Barros Camilo
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Flávia Aparecida Ribeiro Soares	Elisabeth Grassi
Pró-Reitoria de Extensão	Henrique Delazari Mosqueira	Everton Palmeira Miranda
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	Lucia Joana Darc Simplicio	Lucinea de Souza Pereira
Sistemas de Bibliotecas e Informação	Elton Ferreira de Mattos	Gracilene Maria de Carvalho
Campus Ouro Preto	Soraya Fernanda Ferreira e Souza	Dorina Isabel Gomes Natal
Campus Mariana	Felipe Rocha Gomes	Karine Batista dos Santos
Campus João Monlevade	Liziane Bruna Barcelos	Daiane de Souza Marriel Baêta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados

**Art. 2º** A Comissão será presidida pelo servidor Zenóbio dos Santos Júnior, Chefe do Arquivo Central e, na sua ausência, pelo representante do Arquivo Central, conforme § 1º do Art. 2º da Resolução CUNI Nº 1.833.

**Art. 3º** O mandato dos integrantes da comissão será de dois anos e, nesse período, a composição da comissão poderá ser alterada a critério do CUNI, observadas as necessidades institucionais.

Ouro Preto, 19 de julho de 2019.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

**PUBLICADO**  
BOLETIM ADMINISTRATIVO  
Nº 34  
DATA 26/07/19